



INDICAÇÃO Nº 003264/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo a Exma. Senhora Raquel Lyra Teixeira Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Senhora Carolina Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, no sentido de que sejam criados centros de acolhimento, distribuídos em todas as regiões do Estado de Pernambuco, destinados para a população em situação de rua, onde, além de fornecerem dormitórios para essas pessoas, possuam conhecimento profissional, mediante habilidades técnicas necessárias para um atendimento qualificado e humanizado, a fim de garantir, principalmente, o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Carolina Cabral, Secretária de Estado.

Justificativa

É válido destacar, a priori, que a população de rua superou as 281 mil pessoas no Brasil em 2022. Isso representa um aumento de 38% desde 2019, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O estudo realizado pelo IPEA alerta que o aumento de pessoas nas ruas é muito maior em proporção do que o da população em geral. No período de dez anos, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento vulnerável foi de 211%. Ainda, segundo dados do IBGE, o aumento populacional brasileiro foi de 11% entre 2011 e 2021.

Anualmente o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do questionário de Gestão do Censo SUAS, coleta informações dos municípios a respeito da realização de levantamento ou pesquisa que aponte o número de pessoas em situação de rua em seus territórios. A esse respeito, o Censo SUAS 2017 mostra que essa ação foi realizada por 22% dos municípios pernambucanos (41 municípios); na região do agreste os dados mostram que 24% (17 municípios) realizaram esse levantamento.

Considerando esse levantamento, os dados apontam o quantitativo de 4.519 pessoas em situação de rua no estado de Pernambuco; fazendo um recorte para as três microrregiões que compõem o agreste, o total de pessoas em situação de rua ficou assim distribuído: Agreste Meridional registrou 26 pessoas; Agreste Setentrional registrou 50 pessoas; e com número bastante elevado, o Agreste Central registrou o quantitativo de 1.081 pessoas. Esse número representa 24% em relação ao número total do estado; com esse percentual, o Agreste Central foi a terceira região que mais identificou pessoas em situação de rua em seus municípios; ficando atrás apenas do Sertão do São Francisco (1.782 pessoas) e da Região

Metropolitana (1.455 pessoas).

Em síntese, os dados supracitados sobre a população em situação de rua em Pernambuco, e sobretudo no agreste desse estado, revelam algumas demandas que necessitam de intervenção específica, com atuação em âmbito interdisciplinar e articulação com outras políticas públicas, como saúde e educação. É nesse cenário que se torna imprescindível a criação de centros de acolhimento, distribuídos em todas as regiões do Estado de Pernambuco, destinados para a população em situação de rua, onde, além de fornecerem dormitórios para essas pessoas, possuam conhecimento profissional, mediante habilidades técnicas necessárias para um atendimento qualificado e humanizado.

Diante do exposto, é fundamental que se considere a necessidade de que seja atendida a demanda solicitada, com a finalidade principal de melhorar a qualidade de vida da população, garantindo, assim, a segurança, a saúde, o bem-estar e, principalmente, o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2023.

DORIEL BARROS

Deputado